



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.2	100		200.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	101		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	124		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	131		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	134		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	193		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	199		10.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		500.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	101		3.000.000,00
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	100		362.000,00
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	124	10.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	814.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	134	10.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	199	10.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.39	101	10.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101	3.000.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.30	100	58.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.32	100	200.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132	10.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	100		596.094,50
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	100		85.985,53
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	682.080,03	
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.52	148		560.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	149		400.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.92	149		642.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	102		70.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	102	70.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	148	560.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	149	1.042.000,00	
Total			6.476.080,03	6.476.080,03

Id.01234/2022

DECRETO Nº. 12.629, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 2.152.130,50 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos das fontes de recurso 129 (FNAS) e 156 (FEAS).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.629					
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS					
Ag/Conta Corrente	Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
81-7/94264-2	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	129		93.665,09
	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.32	129		100.000,00
81-7/94266-9	03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.32	129		50.691,76
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	129		100.000,00
81-7/94272-3	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	129		200.000,00
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	129		56.430,38
81-7/98506-6	03.30.01.08.244.5074-2175	3.3.90.30	129		75.333,47
81-7/99223-2	03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	129		336.006,59
	03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.32	129		100.000,00
81-7/109235-9	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	129		44.772,39
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	129		200.000,00
81-7/121495-0	03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.32	129		193.351,04
81-7/125317-4	03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	129		202.516,80
185-0/253-0	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	156		211.522,64
185-0/254-9	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	156		187.840,34
Total			0,00		2.152.130,50

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos das fontes de recurso 129 (União) e 156 (Estado).

Id.01235/2022

DECRETO N.º 12.630 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art.1º - Fica alterada a estrutura básica da **Semug e Secretaria Municipal Relações Institucionais** na forma deste Decreto.

Art.2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante.

QUADRO									
OR G	CARGO A SER TRANSFORMADO	SIMB.	CI	TRANS	CI	SIMB.	CARGO NOVO	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMUG	ASSESSOR-CHEFE DE INTEGRIDADE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SM	1989	TRANS	1990	SM	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA	SEC. MUN. REL. INST.
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1325		1993	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	MARCIO LOPES CAVALCANTE	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01236/2022